

**CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO, E.P.E.**

  
11-2020  
Fevereiro

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE PARA OCUPAÇÃO DE UMA VAGA NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA (TSDT) PARA A CATEGORIA DE TSDT ESPECIALISTA NA ÁREA CARDIOPENUMOLOGIA.**

**ATA Nº1**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, reuniu o júri por teleconferência, utilizando a ferramenta *Microsoft Teams* ao abrigo da possibilidade prevista no art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art.24.º-4 do Código de Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa do candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

Presidente: Victor Manuel Antunes Monteiro, TSDT Especialista do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. victormonteiro@chuc.min-saude.pt

1º Vogal efetivo (substitui o presidente): Paula Cristina Bugalho Vidas, TSDT Especialista do Hospitalar Distrital da Figueira da Foz, fu0857@hdfigueira.min-saude.pt

2º Vogal efetivo: Filomena Lurdes Silva Dias Lourenço, TSDT Especialista da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definir os requisitos de admissão, método de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha dos fatores, sistema de valoração relativo ao método de seleção e modelo de ordenação dos candidatos, com vista ao Procedimento Concursal para Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista no CHMT, EPE, de Cardiopneumologia, tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o disposto na Portaria nº 154/2020 de 23 Junho, na Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro, no Dec. Lei nº 110/2017 de 31 de Agosto e no Dec. Lei nº 111/2017 de 31 de Agosto.

- Os candidatos ficam dispensados da obrigação da apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação curricular do seu mérito, desde que façam declaração, sob compromisso de honra de que o que o declaram é verdadeiros quanto aos factos constantes no seu Curriculum vitae.

No entanto e nos termos do disposto no n.º 2 do art. 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri pode no entanto exigir aos candidatos a apresentação dos referidos documentos, durante a apreciação curricular.

### **1. Definição dos métodos de seleção:**

É definido como único método de seleção: Prova Pública de Discussão Curricular, de acordo com o artigo 6º e 8º da Portaria 154/2020.

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho:

- A) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- B) Dez minutos para cada membro do júri;
- C) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

## **2. Critérios a avaliar na Prova Pública de Discussão Curricular e respetiva ponderação**

Entende este júri que, não havendo na portaria nº154/2020 de 23 de junho novas tabelas para quantificação da Prova Pública de Discussão Curricular e para maior objectividade e transparência nos critérios usados para a avaliação, se use o constante nos itens referentes à discussão curricular no anexo IV da Portaria 721/2000 de 05 de Setembro, com as seguintes alterações e considerando o júri os seguintes fatores (Tabela Discussão Curricular):

- A) Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as actividades mais relevantes:

*J*  
*B-3*  
*Advogado*

- A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da (área profissional);
- Atividades formativas frequentadas nacionais e internacionais (Ações de formação), com com interesse para a respetiva área de exercício profissional.
- Participação em congressos e simpósios ou equivalentes), com com interesse para a respetiva área de exercício profissional.
- Experiência profissional comprovada na área de Ensino/Investigação em (área profissional).
- Trabalhos publicados ou comunicados (Comunicações, em área conexas com a formação de primeiro nível
- Trabalhos científicos publicados em autoria e/ou co-autoria
- Orientação/co-orientação de Trabalho científico) com interesse científico para a área de (área profissional)
- Experiência em funções de Coordenação/ Gestão
- Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.
- Formação nas áreas de ensino e/ou gestão e/ou administração);

**B)** Forma de apresentação onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;

C) Apresentação oral do currículo onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas;

D) Capacidade de argumentação e clareza de discurso onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor. A classificação da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

### **3. Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular**

O Resultado da Prova Pública de Discussão Curricular é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

*J*  
*B-3*  
*F. Loureiro*

## Tabela de Discussão Curricular

	Presidente	1º vogal	2º vogal	Média aritmética
<b>A</b> Apreciação do curriculum				
<b>B</b> Forma de apresentação				
<b>C</b> Apresentação oral				
<b>D</b> Capacidade de argumentação				
<b>Nota Final (quantitativa)</b>	<b>Total =</b>			
<b>Nível Classificativo</b>				

**Assuntos abordados:**

---

---

---

#### 4. A ordenação dos candidatos

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base Nota Final.

Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.


Devido à atual situação de calamidade em que o País se encontra, devido à pandemia covid-19, de acordo com o artigo 11º da Portaria nº 270/2020 de 19 de novembro, é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5º da Lei n.o 1 - A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

A presente ata é composta por sete folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras seis e assinada a sétima), por todos os elementos efetivos do Júri.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.

#### O JÚRI

O Presidente:

  
\_\_\_\_\_

O 1.º vogal efetivo:

  
\_\_\_\_\_

O 2.º vogal efetivo:

  
\_\_\_\_\_